



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 002/2022  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO ATIVIDADE DE DOCENTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ,**  
Estado de São Paulo, na forma prevista no art. 37, IX da Constituição Federal torna pública a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO**. O Processo Seletivo Simplificado Interno será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento deste Edital e pelas Leis Complementares Municipais 168 e 169 de 27 de março de 2013, 006 de 15 de Fevereiro de 1996(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), 056 de 08 de Maio de 2002(Estatuto do Magistério), elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e demais normas pertinentes, com vistas à contratação temporária de profissional conforme descrito abaixo:

**Local para inscrições:** Departamento de Educação e Cultura, Rua Ferreirinha, nº. 579.

**Data: 02 de maio de 2022.**

**Horário:** das 08h às 12h e das 13h às 17h

Função	Jornada	Requisitos exigidos	Vencimento	Campo de atuação
Professor de Libras PEB II	Até 30 horas/aulas semanais	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade.	R\$ 17,23 h/a	Ensino Fundamental

**I – Das condições para inscrição:**

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em gozo de direitos políticos;
- d) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Possuir e apresentar cópia do título de eleitor- com comprovante da última votação, cédula de identidade e CPF;
- f) Licenciatura Plena na disciplina da inscrição;
- g) A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



h) A inscrição implicará na presunção legal do conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições do processo seletivo público, ora estabelecidas.

## II Documentos exigidos:

- a) Xerox do RG (identidade);
- b) Xerox do Título de Eleitor, com comprovante da última votação;
- c) Xerox do CPF;
- d) Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Preenchimento da ficha de inscrição a ser fornecida no local da inscrição
- f) Comprovante de tempo de serviço no Magistério no Campo de Atuação (em dias), assinado por autoridade competente;
- g) Xerox da carteira de reservista;
- h) Xerox dos comprovantes dos Títulos (licenciatura plena, especialização, mestrado ou doutorado, na área de educação);

## III Da Organização do processo Seletivo Público:

a) O Processo Seletivo Simplificado Interno, previsto na legislação vigente, será realizado pela Comissão designada através da Portaria nº.60 de 12 de março de 2021;

b) Os critérios a serem considerados para fins de pontuação dos títulos são as seguintes:

- a) Doutorado: **20 pontos**
- b) Mestrado: **15 pontos**
- c) Pós-graduação Lato Sensu: **05 pontos** (no campo de atuação e com no mínimo 360 horas).
- d) Certificados de aprovação em concurso de provimento de cargo, campo de atuação, realizado pela Secretaria do Estado Educação de São Paulo ou Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá: **0,5 pontos**.
- e) Certificados em concurso de provimento de cargo, no campo de atuação, realizado pela Secretaria do Estado: **0,5 pontos**.

**Fica estabelecida a apresentação de um único título para cada item acima relacionado.**

**IV- O Critério a ser considerado para fins de pontuação do tempo de serviço é o seguinte:**

- a) Tempo de serviço Magistério Público Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá como docente no campo de atuação

2



- referente às classes/aulas a serem atribuídas (em dias contados até 30/06/2021) – 0,001 pontos por dia – até o máximo de 9 pontos;
- b) Para fins de apuração de tempo de serviço, levar-se-á em conta o limite de 30/06/2021.
- c) Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:
- . Maior idade;
  - . Maior Número de filhos menos de 18 anos;

#### **VI - Do resultado do Processo Seletivo Simplificado Interno:**

- a) Concluída a pontuação do Processo Seletivo Público, em **03/05/2022** será afixada no quadro de avisos do Departamento de Educação e Cultura, a classificação dos candidatos e a relação candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, na conformidade da legislação vigente;
- b) Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado Interno para preenchimento de funções atividades docentes à vista do relatório final da Comissão, bem como decidir sobre os casos omissos nas presentes normas;
- c) A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

#### **NOTA:**

. Os títulos apresentados deverão ser emitidos por instituições reconhecidas, através de documento oficial que comprove a conclusão do curso;

. A Licenciatura Plena, assim como todos os títulos apresentados, deverá estar relacionada **à área da Educação;**

. Os cursos de especialização (lato-sensu) devem ser comprovados através de certificados ou documentos legais com registro de carga horária e denominação específica;

**.Todas as xerocopias devem estar legíveis e acompanhadas dos documentos originais, no caso de não estarem autenticadas. Não é permitida a entrega via fax, documento expedido pela internet, e-mail ou cópia destes.**

- . Procuração (uma via original).
- . CNH (Carteira Nacional de Habilitação) não substituí RG e CPF.
- . Não será permitida a substituição de documentação após o encerramento das inscrições, bem como a inclusão de nova documentação.



. Cópia de “jornal” de aprovação em concurso público do estado deverá conter autenticação do Dirigente ou Supervisor de Ensino Estadual.

#### **VI- Dos recursos**

Os interessados terão prazo de 01 (um) dia, a contar da data de publicação da classificação dos candidatos e da relação nominal que tiverem as suas inscrições indeferidas, para apresentarem recursos junto à Comissão, através de requerimento a ser apresentado no Departamento de Educação e Cultura, sito à Rua Ferreirinha, nº 579 Centro, Santo Antônio do Aracanguá.

Santo Antônio do Aracanguá, 28 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA DA SILVA BACCHIEGA**  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO DONÁ**  
Prefeito Municipal